



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1333/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Raimundo Maria**, o logradouro que limita-se ao Leste com a Rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza, ao Oeste com os herdeiros do Sr. José Dionísio de Queiroz e ao Sul paralela com a Rua José Ademar do Nascimento, localizado no Loteamento Parque União, no Bairro João Catingueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de dezembro de 2012, 122ª da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional